

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

D.A. nº 159/2023 Proc. nº 6.587/2023 Itanhaém, 27 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.670, de 27 de junho de 2023, que "Institui o 'Dia Mulheres de Areia' no Calendário Oficial do Município de Itanhaém", originária do Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 5 de junho p.p, conforme Autógrafo nº 37/2023, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém



Estância Balneária Estado de São Paulo

LEI Nº 4.670, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Institui o 'Dia Mulheres de Areia' no Calendário Oficial do Município de Itanhaém."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itanhaém, o "Dia Mulheres de Areia", a ser realizado, anualmente, em 26 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de junho de

2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.587/2023. Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira.



